



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 100

de 27 de julho de 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$882.950,00 (Oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito no valor de R\$882.950,00 (Oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), suplementar ao orçamento da municipalidade, observando-se as classificações institucional, econômica, funcional e programática especificadas no relatório em anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º desta lei serão provenientes de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

São Pedro, 27 de julho de 2021.

Assunto: Complementação da justificativa do Projeto de Lei nº 100

Do valor de R\$882.950,00: A suplementação da dotação 361 FR1 (Pavimentação Asfáltica e Serviços Complementares) é para atender contrapartida de recursos vinculados, constantes do Projeto de Lei Nº 99 de 27/07/2021, sendo: FR5 – Pavimentação Estrada Municipal Capim Fino-Estrada Macuco R\$437.402,42; FR2 CA 100.0229, Pavimentação Chácaras ABC R\$207.138,49 e FR2 CA 100.0230 – Pavimentação Chácaras ABC R\$238.406,25. O recurso para abertura do Crédito Suplementar é o Superavit Financeiro, em razão de saldos que permaneceram nas contas bancárias em 2020 e serão aplicados em 2021..



Maria Cândida Briense Bontorim
Assessora Contábil



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Vereadores.

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da municipalidade, para reforço das dotações consignadas no anexo único ao Projeto, no valor total de R\$882.950,00 (Oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Como se infere da inclusa justificativa técnica emitida pela assessoria contábil da Municipalidade, trata-se de adequação orçamentária visando atender contrapartida de recursos vinculados para pavimentação asfáltica de diversos bairros do Município.

Segue em anexo estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira, aludidas nos incisos I e II do Art. 16 da LCF 101/2000.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 176

São Pedro, 29 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 100 anexo, que, conforme ementa, “Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$882.950,00 (Oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) e dá outras providências.”.

A urgência especial se justifica pela própria natureza cogente da dotação suplementada (contrapartida de convênios), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Câmara Municipal de São Pedro

Numero de Protocolo

00724/2021

Projeto de Lei Nº 100/2021

Data: 30/07/2021 Hora: 13:13

Autor: THIAGO SILVERIO DA SILVA

Assunto: Autoriza abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$882.950,00 Oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais